



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação, Justiça e Pol. Federal</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>20</i> / <i>11</i> / <i>2018</i>
Prazo para Parecer
Até: <i>26</i> / <i>11</i> / <i>2018</i>

PROJETO DE LEI Nº *131*/2018

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

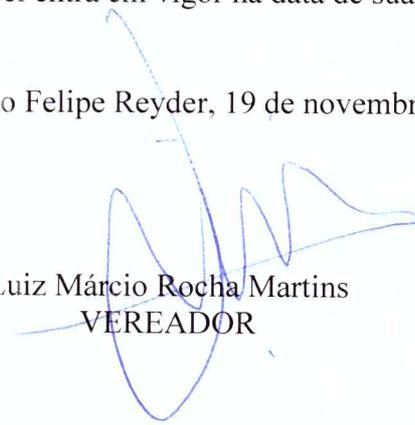
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Santarém**” a continuação da Rua Santarém que vai da Rua Florianópolis até a Avenida Londrina, no Bairro Veneza.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de novembro de 2018.


Luiz Márcio Rocha Martins
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: *20/11/2018*
SECRETARIA GERAL




JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende denominar “**Rua Santarém**” a continuação da Rua Santarém que vai da Rua Florianópolis até a Avenida Londrina, no Bairro Veneza.

A denominação ora proposta – **Rua Santarém** – visa tornar oficial o nome que os moradores já atribuíram, pelo uso, àquela via pública.

A via pública em questão é o único acesso de várias famílias às suas residências, e a falta de denominação oficial as prejudica, pois não têm como fornecer aos Órgãos constituídos do Município, Estado e União uma referência para sua localização, dificultando o exercício pleno da sua cidadania e inviabilizando a implantação dos serviços fundamentais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e energia elétrica.